

PORTARIA Nº73/2022

A Diretora Executivado SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidões de Tempo de Contribuições nº 1000103000093/21-6 páginas: 01/03 emitida pelo INSS em 03/03/2021 em nome do Sr. **Adolar Jorge Rhoden** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 739 dias líquidos, correspondentes a 02 (dois) anos e 09 (nove) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
05/04/1990 a 09/01/1991	Município de Tangará da Serra	00 ano, 09 meses e 05 dias
06/02/1991 a 20/12/1991	Município de Tangará da Serra	00 ano, 10 meses e 15 dias
10/03/1988 a 28/07/1988	Banco Sistema S.A	00 ano, 04 meses e 19 dias

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 22 de novembro de 2022

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV